



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 908/2007. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma **PRAÇA PÚBLICA** no Sistema de Lazer da CDHU, localizado na Vila Eduardo Gabriel no município de Taguaí.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ou ainda créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 21 de novembro de 2007.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Nilciane M.ª Bérgamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria